Município de
Sorocaba
Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

Ano: 29 / Número: 2803

ASSINATURA DIGITAL

11 de agosto de 2021

www.sorocaba.sp.gov.br

SERPO
Secretaria de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 10692/2021 para permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S. A. A obra contempla a implantação de rede na Rua Nelson Oliveira iniciando no número 60 até a Rua Maestro Benedito Camargo 178, com extensão total de 55 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 11 de agosto de 2021. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 10693/2021 para permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S. A. A obra contempla a implantação de rede na Rua Assunção iniciando na esquina com a Avenida Antonio Carlos Comitre número 92, seguindo na Rua Caracas até o número 523 com extensão total de 260 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 11 de agosto de 2021. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras

EMPTS
Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

A **EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.423.234/0001-19, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos, divulga a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000098/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 002/2021

OBJETO: Permissão de Uso dos módulos SO-12, SO-14 e SO-16, com área total de 221,75m², localizado na prédio-núcleo do Parque Tecnológico de Sorocaba.

PERMITENTE: Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS

PERMISSIONÁRIA: VALID SOLUÇÕES S.A

NOME FANTASIA: VALID SOLUÇÕES S.A

CNPJ: 33.113.309/0048-00

DATA: 08/07/2021 – 08/07/2026

Sorocaba, 11 de agosto de 2021.

Nelson Tadeu Cancellara – Presidente da EMPTS.

EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
Avenida Itavuvu, 11.777 – Distrito Industrial Zona Norte – CEP 18078-005 – Sorocaba – SP
e-mail: contato@empts.com.br

SAJ
Secretaria Jurídica

SECRETARIA JURÍDICA
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 051/2021
O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados, a decisão final proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes na manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.
É de 15 (quinze) dias, o prazo para interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Sr. Secretário Jurídico, situado à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964/2014 e Decreto Municipal 24.078/2018.
Considerando a suspensão dos prazos dos processos administrativos, a contagem do prazo recursal terá início a partir do término do estado de calamidade pública.
FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado
35-019.001.21-0004688 - Brio Sorocaba Incorporadora Ltda - 28094058000160 - Procon Municipal de Sorocaba - Consulta Fornecida
35-019.001.21-0006348 - Lojas Americanas S.a. - 33014556039130 - Sigilo - Consulta Fornecida
35-019.001.21-0008085 - Banco do Brasil Sa - 19100 - Sigilo - Consulta Fornecida
35-019.001.21-0008859 - Banco do Brasil - - Sigilo - Consulta Fornecida
35-019.001.21-0010190 - Auto Posto Galera Ltda - 13295015000176 - Sigilo - Consulta Fornecida
35-019.001.21-0010284 - Automec Comercial de Veiculos Ltda. - 71444475000115 - Carlos Alberto de Lima Rocco Junior - Fundamentada Não Atendida
35-019.001.21-0010430 - Banco Mercantil do Brasil Sa - 17184037047507 - Sigilo - Consulta Fornecida
35-019.001.21-0010566 - Grilo Comercio de Produtos Alimenticios - 3560680000439 - Sigilo - Consulta Fornecida
35-019.001.21-0011038 - José Benedito de Godoy - - Sigilo - Consulta Fornecida
35-019.001.21-0011043 - Supermercado Correia - - Sigilo - Consulta Fornecida
35-019.001.21-0011044 - Atacadao S. A. - 75315333021882 - Sigilo - Consulta Fornecida
35-019.001.21-0012197 - Caixa Econômica Federal - 360305202599 - Sigilo - Consulta Fornecida
35-019.001.21-0012632 - Banco Santander - - Sigilo - Consulta Fornecida
35-019.001.21-0012824 - Tauste Supermercados Ltda - 65897910001489 - Sigilo - Consulta Fornecida
35-019.001.21-0012953 - Clínica da Cidade - - Sigilo - Consulta Fornecida
Sorocaba, 10 de agosto de 2021.
José Mario Aparecido Simão
Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que foi PARCIALMENTE INDEFERIDA a impugnação interposta pela licitante TIM S/A, ao Edital, e a Reabertura do Pregão Eletrônico nº 23/2021 - Processo nº 1085/2021, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP – local e longa distância nacional e eventualmente internacional) para comunicação de voz e dados, pelo tipo menor preço, se encontra publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil com a EXCLUSÃO da alínea "g" do subitem 7.14.2.4 do edital. SESSÃO PÚBLICA REAGENDADA para dia 26/08/2021, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 884824), pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 10 de agosto de 2021. – Ronald Pereira da Silva – Diretor Geral .

URBES
Trânsito e Transporte

PROCESSO CPL Nº 466/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/21
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GALVANIZADOS.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no Processo CPL supramencionado e nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e em cumprimento ao artigo 298 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, pelo presente termo ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto à empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI, no valor total de R$ 438.572,30 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos) /ano, para os lotes 01 e 02.
Sorocaba, 11 de agosto de 2021.
Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente

Extrato do Convênio nº 03/19

Processo nº 1295/17
Objeto: Possibilitar a oferta de crédito pessoal aos funcionários da URBES, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, em parcelas acessíveis aos orçamentos mensais de cada um, consignados em folha de pagamento (consignação facultativa)
Prazo: De 19/08/21 à 18/08/23
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
Consignatária: Caixa Econômica Federal
Nome Fantasia: CEF Matriz
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.
Assinatura: 11 de agosto de 2021.
Sorocaba, 11 de agosto de 2021.
Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

PROCESSO CPL Nº 141/21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/21
LICITAÇÃO DO TIPO "MAIOR OFERTA" VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS APREENDIDOS
TERMO DE ANULAÇÃO
Embasado no artigo 62, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/16, pelo presente Termo ANULO a licitação acima mencionada, em atendimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo nº 14093/989/21.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste termo, para interposição de recurso, conforme previsto no artigo 303 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBES.
Sorocaba, 11 de agosto de 2021.
Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente

SES
Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses
Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia - (esq. c/ Av. Ipanema, 5.001)
Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:
1 - Processo: 20203/21
Interessado: CÉLIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA
Endereço: Alameda Prof. Mario de Almeida, nº669 – Cidade Jardim – CEP : 18055-400 – Sorocaba/SP
Assunto: Auto de Infração nº 17.621 de 28/07/21
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
2 - Intimação nº DZ 049/2021
Interessado: ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
Endereço: R. Monte Alegre, nº90, apto, 74 – Perdizes – São Paulo/SP
Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, conforme artigo 38 que diz" Aos proprietários de imoveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer titúlo, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica." Da Lei Municipal nº 8354/07, intimado a AGENDAR VISITA no imóvel situado na R. Luiz de Vasconcelos, nº149, Vila Alvaro Soares, Sorocaba/SP, sob sua responsabilidade.
3 - Intimação nº DZ 047/2021
Interessado: NOEMIA MARIA HIGHET
Endereço: Av. Francisco Roldão Sanches, nº 351 – Mato Dentro- Cep 18108-001 – Sorocaba/SP
Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, conforme artigo 38 que diz" Aos proprietários de imoveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer titúlo, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica." Da Lei Municipal nº 8354/07, intimado a AGENDAR VISITA no imóvel situado na R. José Sarti, nº171, Brigadeiro Tobias – Sorocaba/SP, Insc. Imobiliária 74.64.71.0182.01.
4 - Intimação nº DZ 048/2021
Interessado: MARIA APARECIDA ALMEIDA LEÃO
Endereço: R. Cel. Xavier de Toledo, nº 105, 5º and, Centro – São Paulo/SP
Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, conforme artigo 38 que diz" Aos proprietários de imoveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer titúlo, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica." Da Lei Municipal nº 8354/07, intimado a AGENDAR VISITA no imóvel situado R. Osvaldo Cruz, nº577, Vila Antão, Sorocaba/SP, CEP: 18.090-570, sob sua responsabilidade. Inscrição Imobiliária 44.22.88.0450.01.
Thaís Eleonora Madeira Buti
Coordenadora Técnica
Ilamárcia Norbutas Pedroso
Chefe da Seção de Zoonoses

EXPEDIENTE
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

FERNANDA BURATTINI MONTEIRO DE CARVALHO:29827433881

Assinado de forma digital por FERNANDA BURATTINI MONTEIRO DE CARVALHO:29827433881

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)
Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)
Antonio Prieto Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Vinicius Rodrigues

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Cel. Vitor Maurício Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Ronald Pereira da Silva

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Luiz Carlos Siqueira Franchim

SES Secretaria da Saúde

PORTARIA CONJUNTA SES/SEFAZ/CONTROLADORIA Nº 38, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Estudos do uso de Recursos Federais na Saúde.
VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES, Secretário da Saúde, MARCELO DUARTE REGALADO, Secretário da Fazenda, JOÃO ALBERTO CORREA MAIA, controlador Geral do município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e no Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, RESOLVEM:
Art. 1º. Ficam designados neste ato os servidores que deverão compor a Comissão de Estudos do uso de Recursos Federais na Secretaria da Saúde do Município, conforme segue:
I – Ricardo Domingos Florentino
II – Anderson Manrique de Freitas
III – Pâmela Caroline Dias
IV – Evelin Fabiana Vallini
Art.2º. Fica autorizado a indicação de um suplente quando da impossibilidade de participar das reuniões agendadas, o qual deverá ser registrado em ata.
Art. 3º. Fica designado o Sra. Evelin Fabiana Vallini como presidente da referida Comissão.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES
Secretário da Saúde
MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda
JOÃO ALBERTO CORREA MAIA
Controlador Geral

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AJUSTE

Em atendimento ao art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 26.090/2021, pelo presente instrumento, declaro, para os devidos fins, que o termo de ajuste, nº 13.881/2018, entre a Prefeitura municipal de Sorocaba CNPJ 46.634.044/0001-74 e a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba, inscrita no CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, entidade sem fins lucrativos teve seu ajuste declarado nulo, a partir de 09/05/2021.
Dr. Vinicius Rodrigues
Secretário da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO
PROCESSO: Nº 45.888/2019
OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R$ 3.106,93 (três mil, cento e seis reais e noventa e três centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à empresa Lumiar Health Builders Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda., por conta dos serviços de locação de Aparelho Concentrador e Cpap, período compreendido entre os dias 24/07/2018 a 19/09/2018 referente a CPL 209/2018 e entre os dias 01/11/2019 a 29/06/2020 referente a CPL 134/2019, conforme apurado através do PA 45.888/2019, serviços esses executados durante o período que se aguardava a conclusão de nova contratação, por conseguinte, sem cobertura contratual.
Valor - R$ 3.106,93 (três mil, cento e seis reais e noventa e três centavos).
Data da Assinatura: 23/07/2021
Data de pagamento: 30/07/2021
Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues
Secretário da Saúde

SECID Secretaria da Cidadania

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA CMDCA Nº 03 DE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais previstas em Lei, DIVULGA o resultado da análise de recurso dos projetos apresentados sobre o Edital 3/2021.

COMISÃO DE SELEÇÃO

ORGANIZAÇÃO	PROJETO	RESULTADO PRELIMINAR
Associação Amigos dos Deficientes - AMDE	Teabraço	APTO

A Comissão de Seleção torna pública o resultado da análise de recurso do Edital de Seleção Pública CMDCA nº 03/2021.

Sorocaba, 11 de Agosto de 2021.

SEDU Secretaria da Educação

INTRUÇÃO SEDU/GS nº 23/2021
(Dispõe sobre a normatização da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME)

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso das atribuições e CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Municipal nº 11.133, de 25 de junho de 2015, em consonância ao art. nº 7, § 3º, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);
CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo Caderno de Orientações e Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação – Brasília/DF – 2016
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 22.011, de 23 de outubro de 2015;
Instrui:
Art. 1º A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME será composta por:
I – 04 profissionais da Secretaria da Educação, indicados pelo Secretário Municipal da Educação;
II– 02 (dois) Supervisores de Ensino com seus respectivos suplentes;
V – 06 (seis) Membros do Conselho Municipal de Educação com seus respectivos suplentes.
Art. 2º A Equipe Técnica de Monitoramento do PME deverá comprometer-se com a sistematização da metodologia dos Cadernos do PNE em Movimento – Brasília/DF.
Art. 3º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento do PME:
I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia da SEDU para as reuniões, elaboração da agenda de trabalho, pautas, material de estudo;
II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal, por meio da articulação dos seus membros;
IV. Promover reuniões de estudo para preenchimento de documentos em consonância com metodologias e orientações enviadas pelo MEC;
V. Emitir relatório anual de monitoramento que será encaminhado para apreciação do Secretário Municipal de Educação;
VI. Zelar e enviar informações para o Avaliador Educacional do MEC, quando solicitado;
VIII. Elaborar o documento de Avaliação preliminar do PME e encaminhá-lo para a apreciação do Secretário Municipal de Educação.
Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Instrução SEDU/GS nº 37/2016.
Sorocaba, 10 de agosto de 2021
MARCIO BORTOLLI CARRARA
Secretário da Educação

SERH Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.337/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar MATHEUS DE OLIVEIRA LIMA, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Convênios e Parcerias, da Secretaria da Cidadania, enquanto perdurar o afastamento de PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA, no período de 06 de agosto de 2021 a 20 de janeiro de 2022.
Palácio dos Tropeiros, 06 de agosto de 2021.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.338/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 09 de agosto de 2021, os efeitos da Portaria nº 90.699/DICAF, de 12 de janeiro de 2021, que designou KARINE CRISTIANE CORBALAN BARBOSA DEL CISTIA (matrícula 459394), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 06 de agosto de 2021.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.339/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 09 de agosto de 2021, os efeitos da Portaria nº 91.284/DICAF, de 16 de fevereiro de 2021, que designou ZELIA GRETZITZ DE ALMEIDA (matrícula 524366), para exercer o cargo de Vice Diretor, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 06 de agosto de 2021.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH
Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.340/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar CAROLINE SANCHEZ VILLEGA, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Atividades do Turismo, da Secretaria da Cidadania, enquanto perdurar o afastamento de RAQUEL PINILA, a partir de 28 de julho de 2021.
Palácio dos Tropeiros, 06 de agosto de 2021.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.656/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 24.612/DDP, de 20 de julho de 2021, que nomeou CLEIDE RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, com base no capítulo XVI, itens 16.1 e 16.2 do Edital de Concurso nº 01/2019.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de agosto de 2021.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.657/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 24.579/DDP, de 25 de junho de 2021, que nomeou CAROLINI RIBEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de agosto de 2021.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.658/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 24.525/DDP, de 25 de junho de 2021, que nomeou FABIANA DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de agosto de 2021.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.659/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 24.498/DDP, de 25 de junho de 2021, que nomeou ADALBERTO COSTA GALLIO, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, com base no capítulo XVI, itens 16.1 e 16.2 do Edital de Concurso nº 01/2020.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de agosto de 2021.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 04, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

CONVOCAÇÃO – CARGO FISCAL PÚBLICO

A Secretaria de Recursos Humanos, nos temos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2019, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Fiscal Público, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 17/08/2021

HORÁRIO: 9:30h

LOCAL: Paço Municipal – Sala de Treinamento - Ouvidoria (3º andar), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 3 (três)

As vagas destinam-se à Secretaria de Planejamento e os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2019, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2019, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2019 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2019.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
22	PATRICIA TIEMI TAKESAKO MAEKAWA	47.984.846
23	GIOVANNA FIORAVANTI SAVIOLI	43.688.219
24	MARCO ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO	44.097.224
25	MARCOS UNO	16.539.301
26	GABRIELA RESENDE DA SILVA	48.854.367
27	FLORENCE REZENDE LEITE	9.130.887

Sorocaba, 11 de agosto de 2021.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

SERH Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 03, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

A Secretaria de Recursos Humanos, nos temos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2019, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico de Controle Administrativo, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 17/08/2021

HORÁRIO: 9h

LOCAL: Paço Municipal – Sala de Treinamento - Ouvidoria (3º andar), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

A vaga destina-se à Secretaria de Cultura e o local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2019, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2019, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2019 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2019.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
56	EVAIR RODRIGUES	24.453.106
57	PABLO DIORGENES SOUSA SILVA	57.359.362

Sorocaba, 11 de agosto de 2021.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

SEAD Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2018/14892	ARCELIA DA SILVA PIRES	ARCELIA DA SILVA PIRES
2011/8154	DEBORA CORREA DE SOUZA	ANTONINO DE ALMEIDA MOURA
2016/22473	CONTRUCAO RES. UNIFAMILIAR	GILBERTO PIMENTEL COSTA
2018/12767	VALDIR ANTONIO DO CARMO	MARCO ANTONIO SOUZA BARBOSA
2021/3571	TERESA DE MELO RANGEL	TERESA DE MELO RANGEL

Sorocaba, 11/08/2021.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo: CPL nº 02/2020
Modalidade: Compra Eletrônica nº 01/2020
Carta Contrato: nº 306/2020
Objeto: Aquisição de Freezer Vertical 228L para atender o Laboratório Público Municipal - SES
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada: L.B.K. Okaeda
Nome Fantasia: Monteiro Distribuidora
CNPJ 29.684.471/0001-48
Assunto: Fica o contrato celebrado em 15/09/2020, rescindido unilateralmente, nos termos do Artigo 78, inciso I e Artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.
https://cutt.ly/eQAI16R
Marcelo Trontino
Seção de Compras

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública nº 03/2020, CPL nº. 130/2020, destinado contratação de empresa para execução de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Sorocaba, incluindo a conteinerização, serviço de varrição e limpeza e outros afins e correlatos, que houve o Esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site **https://bit.ly/3iuOhrt**. Informações pelo tel. (15) 3238-2521/ 2104 ou 2525. Sorocaba, 11 de agosto de 2021. Comissão Permanente de Licitações.

SEAD
Secretaria de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS

PROCESSO: CPL nº. 185/2021
MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA nº. 049/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO COM APLICADOR E DOSADOR DE PÓS E GRANULADOS - SES
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: LEOMAC BRASIL FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA
CNPJ Nº. 14.839.614/0001-76
VALOR: R$ 6.918,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS)
DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.34.10.301.1001.2246
https://cutt.ly/NQP0SgU
MARCELO TRONTINO
SEÇÃO DE COMPRAS

DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS

PROCESSO: CPL nº. 267/2021
MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA nº. 075/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED TUBULAR (T08) PARA A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: COMERCIAL ELETRICA SUGUI LTDA. NOME FANTASIA: TREVO MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ Nº. 00.721.048/0001-99
VALOR: R$ 639,50 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 450100.3.3.90.30.26.04.122.7005.2019
https://cutt.ly/nQlDwZz
MARCELO TRONTINO
SEÇÃO DE COMPRAS

DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS

PROCESSO: CPL nº. 305/2021
MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA nº. 083/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES CRANIANAS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS – SES
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: ORTOPÉDICA EXCELLENCE LTDA. NOME FANTASIA: ORTOPÉDICA EXCELLENCE.
CNPJ Nº. 17.620.207/0001-61.
VALOR: R$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.98.10.302.1001.2222.
https://cutt.ly/WQnGktp
MARCELO TRONTINO
SEÇÃO DE COMPRAS

DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS

PROCESSO: CPL nº. 260/2021
MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA nº. 073/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR P/PARTÍCULAS PFF2 DOBRÁVEL- SST PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: LEMONT CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NOME FANTASIA: (********)
CNPJ Nº. 14.251.479/0001-43
VALOR: R$ 1.343,00 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO: 360100.3.3.90.30.99.04.122.7002.2074
https://cutt.ly/XQAAEX4
MARCELO TRONTINO
SEÇÃO DE COMPRAS

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2020

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 253/2020 – CPL nº. 515/2020, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS À VÁCUO DESTINADAS AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS (COM A INSTALAÇÃO) E COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA. A abertura será dia 26/08/2021 às 09h00. Informações pelos sites https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes, e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 889055, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 11 de agosto de 2021. Carlos Augusto Nunes - Pregoeiro.

ESCLARECIMENTO 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº.109/2021 – CPL nº. 220/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇOS CIVIS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO E OBRA, NOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, que houve ESCLARECIMENTO 02 disponível nos sites **https://bit.ly/3xwW5OX** e **www.licitacoes-e.com.br** (nº da licitação 886895) - fone (15) 3238-2121 ou e-mail **duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br**. Sorocaba, 11 de agosto de 2021. Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

ESCLARECIMENTOS 01 E 02 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 113/2021 - CPL nº. 225/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇOS ELÉTRICOS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, que houve ESCLARECIMENTOS 01 E 02, disponíveis nos sites **https://bit.ly/3CyfC5t** e **www.licitacoes-e.com.br** - fone (15) 3238.2315 ou e-mail **duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br**. Sorocaba, 11 de Agosto de 2021. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 076/2021 - CPL nº. 154/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ITEM FARMÁCIA BÁSICA/ DOSE CERTA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (Nome fantasia: ****) - CNPJ: 67.729.178/0004-91, para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço **https://bit.ly/3hgfpLl** e **www.licitacoes-e.com.br**. Sorocaba, 11 de agosto de 2021. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2020

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 265/2020 - CPL nº. 536/2020, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROCON DE SOROCABA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: LOTE 01 – C M PINGO AR CONDICIONADO EPP (Nome Fantasia: SPD Engenharia em Ar Condicionado) - CNPJ: 18.730.007/0001-24, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço **https://bit.ly/3yQjmwA** e **www.licitacoes-e.com.br**. Sorocaba, 11 de agosto de 2021. Renan Divino Vilas Boas - Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 104/2021 - CPL nº. 213/2021, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA, declara Adjudicado e Homologado parcialmente o pregão em epígrafe para as empresas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (Nome fantasia: RIOCLARENSE) - CNPJ: 67.729.178/0004-91, para o Lote 06 e DROGAFONTE LTDA (Nome fantasia: DROGAFONTE) - CNPJ: 08.778.201/0001-26, para o Lote 07, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço **https://bit.ly/37Axpuk** e **www.licitacoes-e.com.br**. Sorocaba, 11 de agosto de 2021. Luanda Gomes Zara - Pregoeira.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)
CLÁUDIO SOROCABA (PL)
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)
DYLAN DANTAS (PSC)
FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)
FAUSTO PERES (PODEMOS)
FERNANDA GARCIA (PSOL)
FERNANDO DINI (MDB)
FRANCISCO FRANÇA (PT)
HELIO BRASILEIRO (PSDB)
IARA BERNARDI (PT)
ÍTALO MOREIRA (PSC)
JOÃO DONIZETI (PSDB)
LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)
PÉRICLES RÉGIS (MDB)
RODRIGO DO TREVISO (PSL)
SALATIEL HERGESEL (PDT)
SILVANO JÚNIOR (Republicanos)
VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)
VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

MESA DIRETORA 2021

Presidente: **Cláudio Sorocaba - PL**
1º Vice-Presidente: **Luis Santos - Republicanos**
2º Vice-Presidente: **Fausto Peres - Podemos**
3º Vice-Presidente: **Cícero João - PTB**
1º Secretário: **Fábio Simoa - Republicanos**
2º Secretário: **João Donizeti - PSDB**
3º Secretário: **Silvano Junior - Republicanos**

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.866, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação ao Ilustríssimo Professor Doutor “Steven Frederick Durrant” e dá outras providências.
PDL Nº 12/2021, DO EDIL ÍTALO GABRIEL MOREIRA
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedida a Comenda de Mérito em Educação ao Ilustríssimo Professor Doutor “Steven Frederick Durrant”, por dedicar a vida ao magistério, prestando relevantes serviços à população de Sorocaba com um grande legado de luta e compromisso com a educação.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de julho de 2021.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente
Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
GIL RAMON FERREIRA PORTO
Secretário de Gestão Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.867, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “Alessandra Marcovig”.
PDL Nº 15/2021, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora “Alessandra Marcovig” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de julho de 2021.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente
Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
GIL RAMON FERREIRA PORTO
Secretário de Gestão Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.868, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “Cíntia de Almeida”.
PDL Nº 16/2021, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora “Cíntia de Almeida” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de julho de 2021.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente
Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
GIL RAMON FERREIRA PORTO
Secretário de Gestão Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.869, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “Izilda Cristiane Oliveira”.
PDL Nº 17/2021, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora “Izilda Cristiane Oliveira” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de julho de 2021.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente
Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
GIL RAMON FERREIRA PORTO
Secretário de Gestão Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.870, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “Sirlange Frate Maganhato”.
PDL Nº 18/2021, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora “Sirlange Frate Maganhato” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de julho de 2021.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente
Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
GIL RAMON FERREIRA PORTO
Secretário de Gestão Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.871, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “Miraci Vieira Cugler”.
PDL Nº 19/2021, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora “Miraci Vieira Cugler” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de julho de 2021.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente
Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
GIL RAMON FERREIRA PORTO
Secretário de Gestão Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.874, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Senhor “Ricardo Di Izeppe” e dá outras providências.
PDL Nº 22/2021, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Senhor “Ricardo Di Izeppe”, pelos relevantes serviços na área do esporte prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de julho de 2021.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente
Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
GIL RAMON FERREIRA PORTO
Secretário de Gestão Administrativa

RESOLUÇÃO Nº 490, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Cria a Frente Parlamentar pela "Falação Jovem".

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2021, DO EDIL JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar pela "Falação Jovem" da Cidade de Sorocaba.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar pela "Falação Jovem" da Cidade de Sorocaba terá caráter suprapartidário, tendo como objetivo reunir parlamentares desta Casa de Leis interessados em acompanhar os trabalhos e projetos desenvolvidos pelos jovens na Escola do Legislativo e, mediante trabalho conjunto e participativo, transformar algumas dessas ideias em Projetos de Lei

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar pela "Falação Jovem" da Cidade de Sorocaba será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 3º Os parlamentares desta Casa, poderão solicitar sua adesão a esta Frente Parlamentar, através de ofício à mesa diretora, a partir da promulgação desta resolução.

Parágrafo único. Os signatários da presente propositura legislativa participarão da Comissão Coordenadora, eleita entre seus pares, e referendada pela Presidência da Câmara, com a seguinte composição:

I – Presidente;

II – Vice-presidente;

III – Secretário.

Art. 4º A Comissão Coordenadora terá duração de 2 (dois) anos, com alternância obrigatória da presidência em eleição entre seus membros, na data da segunda sessão ordinária, após a eleição da Mesa Diretora da Casa.

Art. 5º A Frente Parlamentar pela "Falação Jovem" da Cidade de Sorocaba poderá criar Comissão Especifica que existirá enquanto persistir o objeto que lhe deu origem, salvo as constituídas com prazo determinado.

Art. 6º Concluídos os trabalhos, a Comissão Específica deverá apresentar à Comissão Coordenadora, no prazo máximo de 10 (dez) dias, um relatório circunstanciado das atividades, elaborado por relator designado pelo Presidente da Comissão e subscrito por todos os membros.

Art. 7º A Frente Parlamentar pela "Falação Jovem" da Cidade de Sorocaba terá reunião trimestral, de caráter público, e com a participação dos jovens da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, podendo ser assistidas por qualquer cidadão e por instituições civis organizadas.

Parágrafo único. A metodologia empregada nas reuniões será discutida e acertada entre a Comissão Coordenadora e a Diretoria da Escola do Legislativo, tendo sempre como finalidade estimular a participação dos jovens na política, o debate construtivo de ideias e a transformação dessas ideias em proposições pelos vereadores.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de julho de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

GIL RAMON FERREIRA PORTO

Secretário de Gestão Administrativa

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 1.135/2021)

DECRETO Nº 26.325, DE 9 DE AGOSTO DE 2 021.

(Regulamenta as ações a serem adotadas em conciliações que envolvam pedidos médicos e similares, atinentes à Secretaria da Educação - SEDU, em cumprimento à Lei nº 11.777, de 10 de agosto de 2018 e alterada pela Lei nº 12.285, de 24 de março de 2021, que institui o Centro Municipal de Prevenção e Conciliação - Concilia Sorocaba e ao Decreto nº 26.323, de 9 de agosto de 2021, que regulamenta o funcionamento do mencionado Centro e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial pela Lei nº 11.777, de 10 de agosto de 2018, e alterada pela Lei nº 12.285, de 24 de março de 2021, que instituiu o Centro Municipal de Prevenção e Conciliação - Concilia Sorocaba, bem como em vista do Decreto nº 26.323, de 9 de agosto de 2021, que regulamenta o funcionamento do mencionado Centro,

DECRETA:

Art. 1º O Centro Municipal de Prevenção e Conciliação - Concilia Sorocaba, regulamentado pelo Decreto nº 26.323, de 9 de agosto de 2021, atuará, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação - SEDU, nas matérias atinentes aos pedidos de vagas em creches e similares, na forma disposta neste Decreto.

Art. 2º Para compor a Unidade Técnica advinda da Secretaria Municipal da Educação, nos termos do artigo 11, da Lei nº 11.777, de 10 de agosto de 2018 e alterada pela Lei nº 12.285, de 24 de março de 2021, regulamentada pelo § 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 26.323, de 9 de agosto de 2021, para o fim específico deste Decreto, serão designados:

I - 1 (um) Servidor Administrativo do Cadastro Único/Sicem da Secretaria da Educação - SEDU;

II - 1 (um) Gestor de Desenvolvimento Educacional, preferencialmente da Educação Básica.

Art. 3º Será requisito indispensável para fins de proposta de conciliação, a comprovação de que o interessado na vaga em instituição de ensino resida em Sorocaba, em atendimento à determinação do inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 23.246, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre os critérios das inscrições no Cadastro Municipal Unificado, da classificação, da reclassificação, da documentação para matrícula e da transferência nas Instituições Educacionais Municipais e nas Instituições Conveniadas com o Município, que atendem a etapa Educação Infantil - Creche.

§ 1º A comprovação de residência no Município de Sorocaba se perfará através de declaração firmada nos autos, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, somada à necessidade de apresentação de documentações comprobatórias, tais como declarações de terceiros, boletos, correspondências de fornecimento de água, telefone, energia elétrica e outras.

§ 2º O Município poderá solicitar a apresentação de comprovante de negativa prévia de fornecimento da vaga pela Prefeitura, declaração de não recebimento de benefício social referente aos filhos, auxílio creche ou ainda a declaração dos valores que são recebidos. Poderá, ainda, requerer declaração de que a empresa na qual labore os responsáveis legais pelo menor não fornece serviço de creche.

§ 3º Caberá ao Coordenador do Concilia Sorocaba, a decisão sobre eventual dúvida relativa à documentação necessária às solicitações de conciliação de vaga em instituição de Ensino Municipal.

Art. 4º Os limites para o atendimento do pedido e os atos que delimitam os termos do acordo serão aqueles estabelecidos entre as partes e produzem imediatamente seus efeitos, na forma prevista na legislação em vigor.

Art. 5º Antecedendo a(s) proposta(s) de conciliação(ões), os munícipes poderão apresentar para apreciação do Concilia Sorocaba suas propostas, preenchidas em modelo próprio.

Parágrafo único. O prazo para resposta de deferimento ou indeferimento será de no máximo 20 (vinte) dias.

Art. 6º Formalizada(s) a(s) proposta(s) será instaurado procedimento administrativo do Concilia Sorocaba, o qual será remetido à Unidade Técnica, que procederá à análise objetiva acerca da possibilidade do fornecimento da vaga nos termos propostos e sobre outros critérios técnicos inerentes ao atendimento do pedido que se fizerem necessários, atendidas as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º No caso de indeferimento do pedido pelo representante da Secretaria Municipal da Educação lotado no Concilia Sorocaba, o munícipe poderá solicitar reconsideração, também preenchido em modelo próprio, o qual será encaminhado ao Procurador - Supervisor.

§ 2º Sendo negado o pedido de reconsideração, será mantida dessa forma, a decisão da Unidade Técnica, bem como seus efeitos.

§ 3º Se acolhido o pedido de reconsideração, o Procurador Supervisor convocará o interessado em conciliar, para formalização dos termos de acordo, os quais surtirão seus efeitos imediatamente, sendo juntados ao Processo Administrativo.

§ 4º Sendo aceita a proposta de conciliação pelo munícipe, o procedimento administrativo do Concilia Sorocaba deverá ser encaminhado à Secretaria da Educação - SEDU, que terá ciência da forma e datas para fornecimento da vaga determinada acordada, providenciando o quanto necessário para o fiel cumprimento.

§ 5º Não havendo proposta por parte do Município ou não aceita a proposta de conciliação pelo munícipe, o procedimento administrativo é encerrado e será arquivado em setor próprio do Concilia Sorocaba.

§ 6º Os Termos de Conciliação e Mediação de Conflitos judicializados, uma vez formalizados, deverão ser levados à homologação do Juízo responsável.

§ 7º A homologação judicial é condição para o cumprimento das condições avençadas no acordo de conflito judicializado.

Art. 7º Em se tratando de conflitos judicializados, a conciliação deverá contar com a participação obrigatória do advogado, se já constituído nos autos do processo judicial respectivo.

Art. 8º Os casos omissos e controversos serão encaminhados para a Comissão de Estudos Conciliatórios, que deverá sugerir e/ou recomendar soluções.

Parágrafo único. Todos os casos serão homologados/ratificados pelo Procurador Supervisor.

Art. 9º As demandas administrativas oriundas na Secretaria da Educação, serão dirimidas por meio do Contencioso Administrativo do Concilia Sorocaba.

Parágrafo único. Serão adotados os formulários padronizados para obtenção dos dados e documentos necessários para a eficácia do procedimento administrativo.

Art. 10. Fica revogado integralmente o Decreto Municipal de nº 24.348, de 5 de dezembro de 2018.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e de cada Secretaria Municipal envolvida.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 9 de agosto de 2 021,

366º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO BORTOLLI CARRARA

Secretário da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: O presente Decreto nº 26.325, de 9 de agosto de 2021, está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.